



# Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

## REGULAMENTO - RECEITAIADA

A Prefeitura Municipal de Caçapava por meio da Secretaria de Cultura e Turismo divulga o regulamento do Concurso Gastronômico ReceiTaiada.

### 1) DO EVENTO:

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Coletivo Cultural Pé de Manga, realizará o Concurso Gastronômico **RECEITAIADA 2025**, integrada à programação do **Natal de Raízes**, com foco na valorização da memória afetiva, tradição e identidade culinária dos munícipes.

### 2) DA CURADORIA E PRODUÇÃO:

A curadoria e produção geral do concurso serão realizadas pelo **Coletivo Cultural Pé de Manga**, responsável pela seleção final das receitas participantes, orientação aos cozinheiros e organização das preparações ao vivo.

### 3) DA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 02/12/2025 a 07/12/2025, exclusivamente por meio de formulário on-line disponibilizado pela Prefeitura, sendo este: <https://forms.gle/F6xZkKC4tJGaadoD9>.

3.2. Cada participante deverá enviar:

- a) o nome da receita;
- b) a história afetiva relacionada;
- c) explicação sobre o significado cultural e relação com o conceito de **Natal de Raízes**;
- d) ingredientes e modo de preparo.

### 4) DAS RECEITAS PARTICIPANTES

4.1. Serão selecionadas 4 (quatro) receitas enviadas por munícipes.

4.2. A receita deverá obrigatoriamente:

- A. Possuir relação afetiva e cultural com Caçapava;
- B. Apresentar uma história relevante que justifique sua participação;



# Município de Caçapava

---Estado de São Paulo ---

- C. Ser adequada ao tema Natal de Raízes;
- D. Ser “apresentável” para degustação pública;
- E. Harmonizar com manga e com taiada (doce tradicional do município).

## 5) DAS APRESENTAÇÕES

5.1. As receitas serão preparadas **ao vivo no Calçadão Municipal**, nos dias **06/12 - 15h, 13/12 - 10h, 15/12 - 10h e 18/12 - 18h**, em horários divulgados previamente pela Prefeitura.

5.2. A organização fornecerá estrutura básica para preparo e apresentação; ingredientes especiais poderão ser levados pelos participantes.

## 6) DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A comissão avaliadora considerará os seguintes critérios:

- A. **Melhor História** apresentada pelo participante;
- B. **Significado cultural** e relação com a tradição caçapavense;
- C. **Sentido e coerência com o conceito de Natal de Raízes**;
- D. Harmonização com **manga e taiada**;
- E. Apresentação final da receita.

## 7) DIVULGAÇÃO DAS HISTÓRIAS

7.1. As histórias e receitas enviadas poderão ser **publicadas, divulgadas e utilizadas** pela Prefeitura em seus canais oficiais, materiais promocionais e ações de comunicação relacionadas ao evento.

7.2. A inscrição implica autorização automática de uso de imagem, nome e conteúdo enviado no projeto.

## 7) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2. A participação no evento implica total concordância com este regulamento.

Caçapava, 02 de dezembro de 2025.

**SIMONE DA SILVA SIBILLE**

Secretária de Cultura e Turismo